Minor anno comme

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.664
DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1° De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 144,77** (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) durante o mês de Setembro do ano de 2.017.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2.017 e, revogando-se as disposições em contrário.

Setembro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 12 dias do mês de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária de Administrativa